



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,**

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que:

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”**

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]  
**ADAILTON ANTUNES FERREIRA**  
**PREFEITO**

Excelentíssimo Senhor Presidente  
**GIMENEZ FRITZ**  
Câmara Municipal de Cacoal/RO



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº**

**SENHOR PRESIDENTE**

**Senhores Vereadores,**

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 8.182, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025 que Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Vejamos:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Considerando as propostas n. 36000705044/2025-00, que disponibiliza o valor de R\$ 1.660.600,00 (um milhão, seiscentos e sessenta mil e seiscentos reais) ao Município de Cacoal RO, que foram transferidos para a conta do Fundo Nacional de Saúde.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando a necessidade de ajustes orçamentários buscando aplicar os recursos de forma mais eficaz na ação da Rede Hospitalar, será inserido ao orçamento o valor de R\$ 1.660.600,00 (um milhão, seiscentos e sessenta mil e seiscentos reais) para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Servimo-nos do presente para informar sobre o excesso de arrecadação do recurso acima citado e diante da necessidade da abertura de crédito dos mesmos via excesso de arrecadação (REC. VINCULADO), decorrente de vinculação de receita: 1.7.1.3.50.2.1.90.00.00.00.00 - Emenda - EMENDA-INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA. Dessa forma, faz-se necessário a inserção do valor, TOTAL, ao orçamento vigente.

Esclarecemos que o teor da solicitação em questão é URGENTE, haja vista, a necessidade em inserir o referido valor no orçamento para custear despesas do MAC.





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE CACOAL  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

---

Diante dos fatos acima expostos, e em virtude do grau de importância do tema abordado, solicitamos a gentileza em providenciar a tramitação processual do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]  
**ADAILTON ANTUNES FERREIRA**  
**Prefeito**



PROJETO DE LEI Nº        /PMC/2026

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 1.660.600,00 (um milhão, seiscentos e sessenta mil e seiscentos reais)**.

**Suplementação**

|                           |                                                                  |              |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------|
| 13.000.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                         |              |
| 13.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                         |              |
| 13.001.10.302.0029.2.216. | ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC |              |
| 104 - 3.3.90.30.00.00     | 16000200 MATERIAL DE CONSUMO                                     | 1.200.000,00 |
| 105 - 3.3.90.39.00.00     | 16000200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA          | 460.600,00   |

**Total Suplementação: R\$ 1.660.600,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

**Receita**

Receita: 1.7.1.3.50.21.90.00000000 Fonte: 16000200

1.660.600,00

**Total da Receita: R\$ 1.660.600,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 20 de fevereiro de 2026.

[Assinado Digitalmente]  
ADAILTON ANTUNES FERREIRA  
Prefeito



**Assinado por:**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
ADAILTON ANTUNES FERREIRA



21/02/2026 00:03:37

<https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=76ed951d-bc95-4d30-b32a-1fcdc82d9ab7>  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

[Assinado Digitalmente]  
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA  
Procuradora-Geral do Município  
OAB/RO N. 6.486



**Assinado por:**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA



20/02/2026 23:50:38

<https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=76ed951d-bc95-4d30-b32a-1fcdc82d9ab7>  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE





**FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL**  
**Estado de Rondônia**

**\*\* Elotech \*\***  
**20/02/2026**

**Exercício: 2026**

Page 1 of 3

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

**Memorando nº 51/2026**

**Sumula:** Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º 8º, §2 da Lei Municipal nº 5.713/PMC/2025, e Dá Outras Providências.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$1.660.600,00 (um milhão seiscentos e sessenta mil seiscentos reais)

**Suplementação**

|                                |                                                                  |              |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------|
| 13.000.00.000.0000.0.000.      | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                         |              |
| 13.001.00.000.0000.0.000.      | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                         |              |
| 13.001.10.302.0029.2.216.      | ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC |              |
| 104 - 3.3.90.30.00.00 16000200 | MATERIAL DE CONSUMO                                              | 1.200.000,00 |
| 105 - 3.3.90.39.00.00 16000200 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   | 460.600,00   |

**Total Suplementação: R\$ 1.660.600,00**

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

**Receita**

Receita:1.7.1.3.50.21.90.00000000 Fonte: 16000200 1.660.600,00  
**Total da Receita: 1.660.600,00**

**Artigo 3º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal , Estado de Rondônia, em 20/02/2026.

---

**JOSE LUCAS BORGHI**  
**Secretário Municipal de Planejamento**





**Exercício: 2026**

Page 2 of 3

## **Memorando nº 51/2026**

**Sumula:** Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º 8º, §2 da Lei Municipal nº 5.713/PMC/2025, e Dá Outras Providências.

### **JUSTIFICATIVA**

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 8.182, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025 que Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Vejamos:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Considerando as propostas n. 36000705044/2025-00, que disponibiliza o valor de R\$ 1.660.600,00 (um milhão, seiscentos e sessenta mil e seiscentos reais) ao Município de Cacoal RO, que foram transferidos para a conta do Fundo Nacional de Saúde.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando a necessidade de ajustes orçamentários buscando aplicar os recursos de forma mais eficaz na ação da Rede Hospitalar, será inserido ao orçamento o valor de R\$ 1.660.600,00 (um milhão, seiscentos e sessenta mil e seiscentos reais) para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Servimo-nos do presente para informar sobre o excesso de arrecadação do recurso acima citado e diante da necessidade da abertura de crédito dos mesmos via excesso de arrecadação (REC. VINCULADO), decorrente de vinculação de receita: 1.7.1.3.50.2.1.90.00.00.00.00 - Emenda - EMENDA-INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA. Dessa forma, faz-se necessário a inserção do valor, TOTAL, ao orçamento vigente.

Esclarecemos que o teor da solicitação em questão é URGENTE, haja vista, a necessidade em inserir o referido valor no orçamento para custear despesas do MAC.

Diante dos fatos, solicitamos com URGÊNCIA, Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, através de Excesso de Arrecadação (Rec. Vinculado Receita), ao orçamento vigente, em conformidade com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no art. 11 da Lei Municipal nº 5.670/PMC/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e no art. 8º, § 2º, da Lei Municipal nº 5.713/PMC/2025 (Lei Orçamentária Anual), no valor de R\$ 1.660.600,00 (um milhão, seiscentos e sessenta mil e seiscentos reais), considerando a necessidade de adequação da estrutura administrativa e a manutenção da estrutura programática, para atender à Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA através do Fundo Municipal de Saúde - FMS



Assinado por:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
JOSE LUCAS BORGHI



20/02/2026 13:08:50





**FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL**  
**Estado de Rondônia**

**Exercício: 2026**

**\*\* Elotech \*\***  
**20/02/2026**

Page 3 of 3

Atenciosamente

---

**JOSE LUCAS BORGHI**  
**Secretário Municipal de Planejamento**





**ESTADO DE RONDÔNIA - BRASIL**  
**PREFEITURA DE CACOAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**MEMOR:005/GAB-FMS/SEMUSA/2026**

**DATA: 13/02/2026**

**DA: SEMUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PARA: SEMPLAN - COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 8.182, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025 que Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Vejamos:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Considerando as propostas n. 36000705044/2025-00, que disponibiliza o valor de R\$ 1.660.600,00 (um milhão, seiscentos e sessenta mil e seiscentos reais) ao Município de Cacoal – RO, que foram transferidos para a conta do Fundo Nacional de Saúde.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando a necessidade de ajustes orçamentários buscando aplicar os recursos de forma mais eficaz na ação da Rede Hospitalar, será inserido ao orçamento o valor de R\$ 1.660.600,00 (um milhão, seiscentos e sessenta mil e seiscentos reais) para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Servimo-nos do presente para informar sobre o excesso de arrecadação do recurso acima citado e diante da necessidade da abertura de crédito dos mesmos via excesso de arrecadação (REC. VINCULADO), decorrente de vinculação de receita: 1.7.1.3.50.2.1.90.00.00.00.00 – Emenda – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Dessa forma, faz-se necessário a inserção do valor, TOTAL, ao orçamento vigente.

Esclarecemos que o teor da solicitação em questão é URGENTE, haja vista, a necessidade em inserir o referido valor no orçamento para custear despesas do MAC.

Secretaria Municipal de Saúde – Rua Rui Barbosa, nº 1275 - CEP: 79.964-040 – Cacoal/RO.  
Telefone: 69 3907-4136



**ESTADO DE RONDÔNIA - BRASIL**  
**PREFEITURA DE CACOAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Diante dos fatos, solicitamos com **URGÊNCIA**, Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, através de Excesso de Arrecadação (Rec. Vinculado Receita), ao orçamento vigente, em conformidade com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no art. 11, §2 e art. 12 da Lei Municipal nº 5.670/PMC/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e no art. 8º, §1º e 2º, da Lei Municipal nº 5.713/PMC/2025 (Lei Orçamentária Anual), no valor de R\$ 1.660.600,00 (um milhão, seiscentos e sessenta mil e seiscentos reais), considerando a necessidade de adequação da estrutura administrativa e a manutenção da estrutura programática, para atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme descrito abaixo:

| A                 |              |                                                                                               |                  | B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |                                          |             |
|-------------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------------------------------|-------------|
| A CRIAR           |              |                                                                                               |                  | A REDUZIR/VINCULAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |                                          |             |
| Ficha             | Cód.         | Especificação                                                                                 | Valor (R\$)      | Ficha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Cód. | Especificação                            | Valor (R\$) |
| 13                |              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACOAL - FMS                                                      |                  | 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACOAL - FMS |             |
| 13.001            |              | ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE                                                                   |                  | Para Cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação originário da Receita 1.7.1.3.50.2.1.90.00.00.00.00 – Emenda – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, no valor de <b>R\$ 1.660.600,00 (um milhão, seiscentos e sessenta mil e seiscentos reais)</b> , vinculados a conta corrente 574300476-1, agência 1823, Caixa Econômica. Em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64. |      |                                          |             |
| 10.302.0029.2.216 |              | ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC                                                          |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |                                          |             |
| 1.600.0200        |              | SUS Federal – Custeio – Transf. Decorrente de Emenda Parlamentar Bancada – Exercício Corrente |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |                                          |             |
|                   | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo                                                                           | R\$ 1.200.000,00 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |                                          |             |
|                   | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica                                               | R\$ 460.600,00   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |                                          |             |
| TOTAL             |              |                                                                                               |                  | R\$ 1.660.600,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |                                          |             |

Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação** conforme especificado na coluna B, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)  
**DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto n. 9.224/PMC/2023



Assinado por: DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA 19/02/2026  
10:46:59 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

---



Extrato por período

Cliente: FUNDO MUNIC DE SAUDE DE CACOAL

Conta: 1823 | 2200 | 000574300476-1

Data: 13/02/2026 - 08:43

Mês: Fevereiro/2026

Período: 1 - 13

Extrato

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico      | Valor | Saldo  |
|-----------|----------|----------------|-------|--------|
|           | 000000   | SALDO ANTERIOR | 0,00  | 0,00 C |

Lançamentos do Dia

| Data Mov.  | Nr. Doc. | Histórico | Valor          | Saldo          |
|------------|----------|-----------|----------------|----------------|
| 13/02/2026 | 000001   | CRED TED  | 1.660.600,00 C | 1.660.600,00 C |
| 13/02/2026 | 000000   | SALDO DIA | 0,00 C         | 1.660.600,00 C |

\* 662 - Os lançamentos de extrato estão incompletos.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Alô CAIXA: 0800 104 0104



**FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL**

**Estado de Rondônia**

**Exercício: 2026**

**Realização de Receita**

**Lançamento: 71**

**Data: 13/02/2026**

**Reduzido: 24**

**Receita:** 1.7.1.3.50.2.1.90.00. EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERV

**Valor:** R\$ 1.660.600,00

**Contribuinte:**

**Doc.Contribuinte:** ..-

**Histórico:** No livro caixa desta repartição fica debitado a tesouraria municipal pela quantia de 1.660.600,00 (um milhão seiscientos e sessenta mil seiscientos reais) que recebeu no CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a (o) EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA-Individual

**Complemento:** REPASSE MS - EMENDA - INCREMENTO TEMP. AO CUSTEIO DOS SERVIÇO DE ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

**Conta Bancária:** 6166 - CX ECON. FEDERAL C/C 574300476-1 (CUSTEIO - INCREM. TEMP. MAC - EMENDA DE BANCADA)

**Banco:** 104

**Agencia:** 1823

**Conta:** 574300476-1

**Documentos:** 13/02/2026

---

**PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHO**

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/09/2025 | Edição: 180 | Seção: 1 | Página: 206  
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

## PORTARIA GM/MS Nº 8.182, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no [portalfns.saude.gov.br](http://portalfns.saude.gov.br).

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

### ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

| UF | MUNICÍPIO              | ENTIDADE                                        | Nº DA PROPOSTA    | VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$) | CÓD. EMENDA | VALOR POR EMENDA (R\$) | FUNCIO PROGRA |
|----|------------------------|-------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------|-------------|------------------------|---------------|
| AL | AGUA BRANCA            | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BRANCA         | 36000700035202500 | 1.000.487,00                  | 71030004    | 1.000.487,00           | 1030251       |
| AL | MACEIO                 | FUNDO ESTADUAL DE SAUDE                         | 36000695185202500 | 2.000.000,00                  | 71030007    | 2.000.000,00           | 1030251       |
| AL | MACEIO                 | FUNDO ESTADUAL DE SAUDE                         | 36000707291202500 | 46.853.616,00                 | 71030007    | 46.853.616,00          | 1030251       |
| AL | OLHO D'AGUA DAS FLORES | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE OLHO D'AGUA DAS FLORES | 36000694036202500 | 1.333.662,00                  | 71030004    | 1.333.662,00           | 1030251       |
| AM | FONTE BOA              | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                        | 36000698495202500 | 1.500.000,00                  | 71040006    | 1.500.000,00           | 1030251       |

|    |               |                                           |                   |               |          |               |         |
|----|---------------|-------------------------------------------|-------------------|---------------|----------|---------------|---------|
| AM | ITACOATIARA   | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITACOATIARA   | 36000701134202500 | 2.050.001,00  | 71040006 | 2.050.001,00  | 1030251 |
| AM | MANAUS        | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANAUS        | 36000705096202500 | 30.867.688,00 | 71040006 | 30.867.688,00 | 1030251 |
| AM | PAUINI        | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUINI        | 36000700329202500 | 3.500.000,00  | 71040006 | 3.500.000,00  | 1030251 |
| BA | PINDAI        | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                  | 36000700880202500 | 316.500,00    | 71060006 | 316.500,00    | 1030251 |
| CE | BATURITE      | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATURITE      | 36000707415202500 | 646.678,00    | 71070002 | 646.678,00    | 1030251 |
| GO | ACREUNA       | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACREUNA       | 36000693616202500 | 762.000,00    | 71100001 | 762.000,00    | 1030251 |
| GO | CALDAS NOVAS  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                  | 36000695087202500 | 500.000,00    | 71100001 | 500.000,00    | 1030251 |
| GO | GOIANIA       | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                  | 36000706125202500 | 400.000,00    | 71100001 | 400.000,00    | 1030251 |
| GO | GOIANIRA      | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANIRA      | 36000695240202500 | 700.000,00    | 71100001 | 700.000,00    | 1030251 |
| GO | INHUMAS       | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INHUMAS       | 36000694139202500 | 750.000,00    | 71100001 | 750.000,00    | 1030251 |
| GO | ORIZONA       | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIZONA - FMS | 36000703923202500 | 200.000,00    | 71100001 | 200.000,00    | 1030251 |
| GO | PALMELO       | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMELO       | 36000695490202500 | 200.000,00    | 71100001 | 200.000,00    | 1030251 |
| GO | PARAUNA       | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAUNA       | 36000693715202500 | 350.000,00    | 71100001 | 350.000,00    | 1030251 |
| MG | BURITIS       | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS            | 36000694539202500 | 211.114,00    | 71140001 | 211.114,00    | 1030251 |
| MG | CAMPOS GERAIS | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                  | 36000707194202500 | 400.000,00    | 71140001 | 400.000,00    | 1030251 |
| MG | DIVINO        | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                  | 36000702199202500 | 584.534,00    | 71140001 | 584.534,00    | 1030251 |
| MG | ITABIRA       | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                  | 36000693110202500 | 1.000.000,00  | 71140001 | 1.000.000,00  | 1030251 |
| MG | MANHUACU      | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                  | 36000694509202500 | 1.000.000,00  | 71140001 | 1.000.000,00  | 1030251 |
| MG | PONTE NOVA    | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE NOVA    | 36000702790202500 | 300.000,00    | 71140001 | 300.000,00    | 1030251 |



|    |                         |                                                      |                   |               |          |               |         |
|----|-------------------------|------------------------------------------------------|-------------------|---------------|----------|---------------|---------|
| MG | PRATAPOLIS              | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                             | 36000693787202500 | 100.000,00    | 71140001 | 100.000,00    | 1030251 |
| MG | RESPLENDOR              | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                             | 36000694034202500 | 200.000,00    | 71140001 | 200.000,00    | 1030251 |
| PA | SAPUCAIA                | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAPUCAIA                 | 36000695923202500 | 1.150.765,00  | 71150001 | 1.150.765,00  | 1030251 |
| PA | TUCURUI                 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                             | 36000695888202500 | 11.032.280,00 | 71150001 | 11.032.280,00 | 1030251 |
| PB | JOAO PESSOA             | FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA - FESEP | 36000705837202500 | 500.000,00    | 71160010 | 500.000,00    | 1030251 |
| PB | JOAO PESSOA             | FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA - FESEP | 36000707512202500 | 5.000.000,00  | 71160010 | 5.000.000,00  | 1030251 |
| PE | CUSTODIA                | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                             | 36000697864202500 | 414.300,00    | 71180004 | 414.300,00    | 1030251 |
| PE | PARANATAMA              | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATAMA               | 36000704504202500 | 962.005,00    | 71180004 | 962.005,00    | 1030251 |
| PE | SERTANIA                | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                             | 36000702425202500 | 414.300,00    | 71180004 | 414.300,00    | 1030251 |
| PI | TERESINA                | FUNDO DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI                    | 36000706170202500 | 700.000,00    | 71190005 | 700.000,00    | 1030251 |
| PI | TERESINA                | FUNDO DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI                    | 36000706585202500 | 31.224.812,00 | 71190005 | 31.224.812,00 | 1030251 |
| RJ | BOM JESUS DO ITABAPOANA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  | 36000697146202500 | 1.660.630,00  | 71200001 | 1.660.630,00  | 1030251 |
| RJ | CAMPOS DOS GOYTACAZES   | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                             | 36000696059202500 | 5.462.110,00  | 71200001 | 5.462.110,00  | 1030251 |
| RJ | CAMPOS DOS GOYTACAZES   | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                             | 36000696167202500 | 5.565.072,00  | 71200008 | 5.565.072,00  | 1030251 |
| RJ | CAMPOS DOS GOYTACAZES   | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                             | 36000707358202500 | 1.244.194,00  | 71200008 | 1.244.194,00  | 1030251 |
| RJ | CASIMIRO DE ABREU       | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                             | 36000699434202500 | 1.660.630,00  | 71200001 | 1.660.630,00  | 1030251 |
| RJ | JAPERI                  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPERI                   | 36000700687202500 | 397.505,00    | 71200008 | 397.505,00    | 1030251 |
| RO | CACOAL                  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL                   | 36000705044202500 | 1.660.600,00  | 71230005 | 1.660.600,00  | 1030251 |



|       |                      |                                                    |                   |                |          |              |                                                                                       |
|-------|----------------------|----------------------------------------------------|-------------------|----------------|----------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| RO    | CACOAL               | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL                 | 36000705525202500 | 498.180,00     | 71230005 | 498.180,00   | 1030251                                                                               |
| RS    | FARROUPILHA          | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FARROUPILHA            | 36000696682202500 | 2.318.312,00   | 71220001 | 2.318.312,00 | 1030251                                                                               |
| RS    | SANTA ROSA           | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           | 36000705731202500 | 249.000,00     | 71220001 | 249.000,00   | 1030251                                                                               |
| RS    | TEUTONIA             | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           | 36000697697202500 | 124.500,00     | 71220001 | 124.500,00   | 1030251                                                                               |
| RS    | VACARIA              | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VACARIA                | 36000704570202500 | 1.707.500,00   | 71220001 | 1.707.500,00 | 1030251                                                                               |
| SC    | FLORIANOPOLIS        | FUNDO ESTADUAL DE SAUDE                            | 36000705205202500 | 382.755,00     | 71260001 | 382.755,00   | 1030251                                                                               |
| SC    | IMBITUBA             | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           | 36000699770202500 | 100.000,00     | 71260001 | 100.000,00   | 1030251                                                                               |
| SC    | MODELO               | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MODELO SC | 36000705711202500 | 100.000,00     | 71260001 | 100.000,00   | 1030251                                                                               |
| SC    | VIDAL RAMOS          | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDAL RAMOS            | 36000706820202500 | 76.000,00      | 71260001 | 76.000,00    | 1030251                                                                               |
| TO    | COLINAS DO TOCANTINS | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           | 36000698130202500 | 800.000,00     | 71280002 | 800.000,00   | 1030251                                                                               |
| TOTAL |                      |                                                    | 52 PROPOSTAS      | 173.131.730,00 |          |              |  |

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



## PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

|                                                 |                                    |                              |            |
|-------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------|------------|
| <b>Nº da Proposta</b>                           | <b>Ano</b>                         |                              |            |
| 36000705044202500                               | 2025                               |                              |            |
| <b>CNPJ</b>                                     | <b>Beneficiário</b>                | <b>Esfera Administrativa</b> |            |
| 19112323000103                                  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL | 03                           |            |
| <b>Tipo de Beneficiário</b>                     |                                    |                              |            |
| FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL |                                    |                              |            |
| <b>Dirigente</b>                                |                                    | <b>CPF do Dirigente</b>      |            |
| DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA                  |                                    | 96044306291                  |            |
| <b>População</b>                                | <b>Telefone</b>                    | <b>Município</b>             | <b>CEP</b> |
| 98.280                                          | 6939074127                         | CACOAL                       | 76.963-810 |
| <b>Endereço</b>                                 | <b>E-mail</b>                      |                              |            |
| AMAZONAS, CENTRO                                | adm.fms.semusa@gmail.com           |                              |            |

## RECURSO DA PROPOSTA

### Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

### Objeto

INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

| Composição | Número   | Valor        |
|------------|----------|--------------|
| EMENDA     | 71230005 | 1.660.600,00 |

## Estabelecimentos Beneficiados - CNES

| Estabelecimento                | CNES    | Valor            |
|--------------------------------|---------|------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL | 5491746 | R\$ 1.660.600,00 |

**Valor da Proposta: R\$ 1.660.600,00**

## DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

| Unidade Beneficiada                     | Valor        |
|-----------------------------------------|--------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL | 1.660.600,00 |

## Programa

CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

## AÇÕES E SERVIÇOS

|                                |              |
|--------------------------------|--------------|
| <b>REDE ALYNE</b>              | <b>Valor</b> |
| Parto e Nascimento Baixo Risco | 1.660.600,00 |

## Justificativa

A implantação da Rede Alyne está fundamentada em um conjunto robusto de marcos legais e normativos que orientam a organização da atenção materna e infantil no Sistema Único de Saúde (SUS). A Unidade Assistida proposta para implantação no município de Cacoal é o Hospital Municipal Materno Infantil de Cacoal, CNES nº 249604, localizado na Avenida Amazonas nº 2663, Centro, CEP nº 76.963-721, Cacoal - RO, com o objetivo de reduzir a mortalidade materna, aumentando o cuidado humanizado e integral para gestantes, parturientes, puérperas e crianças. O Plano Estadual da Rede Alyne, contempla as Macrorregiões e Regiões de Saúde no âmbito do Estado de Rondônia. Cacoal é sede da Região de Saúde do Café e da Macrorregião 2. Objetiva-se: Acolhimento com classificação de risco e vulnerabilidade em todos os pontos de entrada do sistema, com foco na ampliação do acesso e na melhoria da qualidade da atenção pré-natal; vinculação precoce da gestante à unidade de referência para o parto, com garantia de transporte seguro e acesso tempestivo, respeitando as particularidades regionais e socioculturais; promoção de boas práticas e segurança do cuidado no parto e nascimento, conforme diretrizes da humanização, da medicina baseada em evidências e da atenção centrada na mulher e no recém-nascido; atenção integral à saúde da criança de 0 a 24 meses, incluindo triagens neonatais, crescimento e desenvolvimento, imunizações e manejo adequado de agravos prevalentes na infância; acesso garantido ao planejamento reprodutivo, com oferta de métodos contraceptivos de curta e longa duração, acolhimento qualificado e respeito à

decisão das mulheres; Atenção especializada às intercorrências obstétricas e neonatais, com fluxos regulados e articulados entre unidades de retaguarda e de referência; Regulação, monitoramento e avaliação contínua da rede, com base em indicadores estratégicos e mecanismos de pactuação entre os entes federados; Formação e educação permanente das equipes, promovendo a qualificação técnica e a atualização contínua com base em evidências científicas, boas práticas e abordagens interdisciplinares. Com a alocação dos recursos pleiteados pretende-se: Aquisição de materiais de Consumo (309030), tais como Material farmacológico: medicamentos, soro, gases medicinais, material penso, alimentação e afins. Estes produtos serão utilizados durante as eventuais internações; Combustíveis e lubrificantes automotivos, tais como: aditivos, álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo para caráter, óleo pra freios hidráulicos e afins; Material de limpeza e produção de higienização, tais como: álcool etílico, aparelho de barbear, cesto para lixo, creme dental, desinfetante, desodorizante, detergente, escova de dente, escova para roupas e sapatos, espanador, esponja, estopa, flanela, etc (Estes produtos serão utilizados para a manutenção de viaturas que para garantia de transporte seguro e acesso tempestivo ) e a contratação de Serviços de Terceiros - pessoa jurídica (339039), onde pretende-se a compra de novos exames teste rápido de gravidez; Teste rápido de sífilis, Teste rápido de HIV, Cultura de bactérias para identificação (urina), Acréscimo de mais um exame de hematócrito, hemoglobina,, Ampliação do ultrassom obstétrico para 100% das gestantes, Proteinúria (teste rápido), Teste indireto de antiglobulina humana (TIA) para gestantes que apresentarem RH negativo, Exames adicionais para gestantes de alto-risco, Contagem de plaquetas, Dosagem de proteínas (urina 24 horas), Dosagens de uréia, creatinina e ácido úrico, Eletrocardiograma, Ultrassom obstétrico com Doppler, Cardiotocografia ante-parto, além do pagamento de serviços de água e energia elétrica da Unidade Assistida.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

| Nome                                         | Valor        |
|----------------------------------------------|--------------|
| MATERIAL DE CONSUMO                          | 1.200.000,00 |
| Nome                                         | Valor        |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 460.600,00   |

# Detalhar Proposta FAF - FNS

## Dados da Entidade

**Estado**

RO

**Município**

CACOAL

**Entidade**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL

**CNPJ**

19.112.323/0001-03

## Dados da Proposta

**Nº da Proposta**

36000705044202500

**Tipo de Proposta**

INCREMENTO MAC

**Ano**

2025

**Valor da Proposta**

R\$ 1.660.600,00

**Nº Portaria**

8182

**Data Portaria**

21/09/2025

**Valor Total de Empenho**

R\$ 1.660.600,00

**Valor a Pagar**

R\$ 0,00

## Dados da Situação da Proposta

**Situação Atual da Proposta**

LIBERADO PAGAMENTO FNS

**Data da última Atualização da Proposta**

12/02/2026

## Principais etapas da proposta

|   |    |    |   |
|---|----|----|---|
| 5 | 6  | 7  | 8 |
| 9 | 10 | 11 |   |

Dados do Parlamentar

| Partido | Nome Parlamentar    | Nº da Emenda | Ano  | Valor da Emenda  |
|---------|---------------------|--------------|------|------------------|
|         | BANCADA DE RONDONIA | 71230005     | 2025 | R\$ 1.660.600,00 |

Dados do Pagamento

| Parcela | Data Pagamento | Valor Pagamento  | Valor Pagamento Acumulado | Ordem Bancária | Nº Processo Pgto     | Localização do Processo Pgto |
|---------|----------------|------------------|---------------------------|----------------|----------------------|------------------------------|
| Única   | 11/02/2026     | R\$ 1.660.600,00 | R\$ 1.660.600,00          | 2026OB007393   | 25000.020293/2026-10 | COOF em 13/02/2026 15:04     |